

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N° 013/2021”

“Altera dispositivos da Portaria nº 92/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria por Invalidez”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Juliana Gonçalves Oliveira,

Considerando o processo TC-001066.989.21-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 92, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria por Invalidez da Sra. Juliana Gonçalves Oliveira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I-.....


a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 1.528,85 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....”.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 15 de abril de 2021.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente